



Desde 1928

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO - CIRURGIAS DE CATARATA

1-Introdução

Da Instituição

Breve Histórico

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora do Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 170 funcionários (data base março/2021), esta entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 160 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

2- Característica Geral do Hospital

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade



Desde 1928

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

3- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749		CNAE: 86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências		
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro				
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-000	DDD/Tel/Fax (14) 3283-8380	E-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 2344-0		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição João Victor Cocito Correa			C.P.F. 304.671.948-58	
C.I./Órgão Expeditor 27.563.642-2 SSP/SP		Cargo Provedor	Função Provedor	Telefone (14)98138-7012
Endereço Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras				C.E.P. 17.280-000
Administração Angela Maria Kerche Constantino			C.P.F. 792.888.398-87	
C.I./Órgão Expeditor 8.855.314-0 SSP/SP		Cargo Administradora	Função Administradora	Telefone (14)98166-2785
Endereço Rua Rio Branco, O-388, Centro, Pederneiras				C.E.P. 17.280-000

4- ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras conta com 10 leitos para curta permanência para atendimento, masculino, feminino e 04 poltronas de hidratação, no infantil temos 04 berços e 02 camas, 50 leitos para internação, médicos para atendimento de porta de entrada e para retaguarda de atendimento, realizamos cirurgias de pequeno e médio porte, pela qual somos habilitados, contamos com uma equipe de funcionários de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais em todas as categorias necessárias para a execução do serviços e cumprimento das metas estabelecidas nesse instrumento.

A Santa Casa conta com uma estrutura física antiga, mas que aos poucos está sendo reformada e ampliada através de emendas parlamentares e apoio de empresários da cidade.

Temos leitos cirúrgicos de obstetrícia, cirurgia geral e pediatria, além das internações clínicas, hoje contamos com a habilitação de 08 leitos de UTI – Unidade Terapia Intensiva em decorrência da pandemia do Covid 19.

O serviço de transporte conta com 02 ambulâncias para transporte de pacientes e 03 veículos para os trabalhos diversos da instituição.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Plano de Trabalho visa à prestação de serviços médicos na realização de **cirurgias de catarata**, uso da sala do centro cirúrgico e materiais.

6- JUSTIFICATIVA

A demanda por cirurgias de catarata é muito grande, em decorrência da pandemia do Covid 19 essa demanda ficou mais comprometida, há pacientes na espera para a realização desse procedimento de mais de anos. O referido convênio possibilita a redução da demanda e qualifica a saúde do munícipe, objetivo principal do investimento.



7- VIGÊNCIA

Início em 31 de julho de 2021 encerramento em 31 de dezembro de 2021

8- PROCEDIMENTOS E VALORES

Para Endoscopia

AS

Item	Código Procedimento	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Tabela SUS-R\$	Valor Total - R\$
01	021106001-1	Biometria Ultrassônica Monocular - MAC	01	24,24	24,24
02	021106005-4	Ceratometria	01	3,37	3,37
03	021106025-9	Tonometria- MAC/MED	02	3,37	6,74
04	040505037-2	Facoemulsificação com implante de lente intra- ocular dobrável	01	771,60	771,60
05	021106010-0	Fundoscopia- MAC/MED	02	3,37	6,74
06	021106012-7	Mapeamento de Retina	02	24,24	48,48
07	030101007-2	Consultas Especializadas em Oftalmologia	03	10,00	30,00
		Valor Global do Procedimento			891,17
08		Serviço Hospitalar	01		100,00

Valor pactuado para a realização do exame refere-se a uma tabela e meia de referência SUS no total de cada procedimento de R\$ 1.336,75 com o serviço hospitalar incluso nesse total.



9- METAS

A demanda será qualificada pela secretaria municipal de saúde através do setor responsável, após será feito o agendamento da consulta oftalmológica e seus respectivos exames e o agendamento para o procedimento cirúrgico que será realizado no centro cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia. Para qualidade do procedimento o prestador poderá subsidiar-se de apoio caso seja necessário de algum exame específico em local qualificado.

A Instituição tem capacidade para a realização de 40 procedimentos ao mês, visto que essa quantidade está condicionada à:

- ✓ Demanda qualificada;
- ✓ Disponibilidade da sala cirúrgica;
- ✓ De equipe de apoio.

10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Após a realização do procedimento será encaminhado um ofício à secretaria municipal de saúde com o quantitativo realizado para o respectivo pagamento.

A secretaria municipal de saúde acompanhará a execução do convênio até o encerramento do recurso estimado para a realização do mesmo.

11-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O convênio será acompanhado e avaliado pela equipe de monitoramento da secretaria municipal de saúde, definida em portaria municipal.



Desde 1928

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Pederneiras, 28 de julho de 2021.

João Vitor Cocito Corrêa

Provedor